



EDITAL N. 002/2022 - SAPLAF

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, convida todos os munícipes em geral para participar de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, a realizar-se as 16: 00Hs do dia 24 de Março de 2023, para tratar de assuntos referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2024, e na oportunidade será discutida também as bases para o orçamento de 2024. A Audiência será disponibilizada no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte-MT.

Canabrava do Norte, 24 de Fevereiro de 2023.


Tatiana Silvestre Ferolla
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA 151/2021

TATIANA SILVESTRE FEROLLA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Portaria nº 151/2021

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 01/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 02/03/23, ano XVIII, edição nº 4.181, pag. 361.


Assinatura/Carimbo

tiva SRH n. 001/2011, Versão 03, que "estabelece Normas e Procedimentos para Concessão e Controle de Diárias e Adiantamentos de Viagens", aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOPA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário - padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.

§ 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.

§ 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.

§ 5º. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas - GREFICOPA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2023 - SAPLAF

EDITAL N.002/2022 - SAPLAF

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, convida todos os municípios em geral para participar de

uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**, a realizar-se às 16:00hrs do dia 24 de março de 2023, para tratar de assuntos relacionados com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, e na oportunidade será discutida também as bases para o orçamento de 2024. A audiência será disponibilizada no Portal da Transparência do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Canabrava do Norte - MT, 24 de fevereiro de 2023

TATIANA SIVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº151/2021

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 015/2023**

DO OBJETO: Constitui objeto da presente a Contratação dos serviços de Facilitador de Aulas de Capoeira para prestar serviços junto ao SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos por 10 meses, desta forma atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

DATA: Canabrava do Norte, 28 de Fevereiro de 2023;

ASSINANTES: João Cleiton Araújo de Medeiros - Prefeito Municipal - Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT - Contratado: **ROSIMEIRE ALVES PEREIRA SOUSA 02500802140**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.373.368/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2023

PROCESSO: 198/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 058/2022

DATA: 27/02/2023

VIGÊNCIA: 27/02/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretarias Municipais de Canarana-MT.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de portaria para atender as necessidades do município conforme especificações do edital.

FORNECEDOR:

INVIOVEL ARAGUAIA SEGURANÇA SISTEMA ALARME LTDA

VENCEDOR DO ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2023

PROCESSO: 021/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2023

DATA: 01/03/2023

VIGÊNCIA: 01/03/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.